

Decreto N° 13 - de 10 de Janeiro de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 17.300,00 as dotações do Município de PORTO FIRME

O Prefeito de PORTO FIRME, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1249, 07 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais) as seguintes dotações do Município de PORTO FIRME.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Unidade 08 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Saúde

2.08.00.10.122.0012.2.0054-1.500.000 - 3.1.90.13.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE	- - - - - R\$	17.300,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	17.300,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	17.300,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	17.300,00

Total Geral Acrescido - - - - - **R\$ 17.300,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Unidade 12 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 04 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.12.04.10.302.0012.2.0084-1.500.000 - 3.1.71.70.00 CONTRATO RATEIO CISMIV	- - - - - R\$	17.300,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	17.300,00
Total da Unidade 12	- - - - - R\$	17.300,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	17.300,00

Total Geral Anulado - - - - - **R\$ 17.300,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PORTO FIRME, 10 de Janeiro de 2023

RENATO SANTANA SARAIVA
Prefeito Municipal
CPF: 762.456.916-72